



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA-GERAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 05/2021 de 09 de agosto de 2021**

**Altera a Instrução Normativa DG nº 04/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 2º, § 4º do Ato GP nº 211/2021 e o disposto no Processo SEI nº 2021.0.000037297-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o Anexo único da Instrução Normativa DG nº 04/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

	Quantitativo máximo de servidores*
--	------------------------------------

Unidade Administrativa	*(incluindo os servidores em regime de sobreaviso)	
	Período de 07/08 a 10/09/2021	Dias 11 e 12/09/2021
Gabinete da Presidência	1	2
Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência	1	2
Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência	1	2
Assessoria de Pesquisa e Análise do Gabinete da Presidência	4	4
Assessoria de Segurança da Informação do Gabinete da Presidência	-	1
Assessoria de Segurança do Gabinete da Presidência	7	14
Ouvidoria Eleitoral	-	3
Gabinete dos Juízes Membros	2	-
Coordenadoria de Comunicação Social	2	8
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	4	dia 11/09 - 9 dia 12/09 - 10
Escola Judiciária Eleitoral	-	2

Diretoria Geral	-	3
Secretaria de Tecnologia da Informação	3	dia 11/09 -17 dia 12/09 -20
Secretaria Judiciária	2	2
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais	-	8 (dia 11/09/2021) 10 (dia 12/09/2021)
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica	-	9 (dia 11/09/2021) 30 (dia 12/09/2021)
Secretaria de Administração (Seção de Biblioteca)	1	1

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA**  
**DIRETOR(A)-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 09/08/2021, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1886658** e o código CRC **5C93C585**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicada no DJE TRE-RJ de 11/08/2021